



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 045/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA UM TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra um terreno rural em Treze de Maio, com área de 35.000 m² (trinta e cinco mil metros quadrados).
- Artigo 2º - O terreno supra terá como fim específico a implantação de conjuntos habitacionais em convênio com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina COHAB/SC.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no Orçamento de 1991.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 11 de junho de 1991.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL